



-----Ata n.º 1-----

----Aos 10 dias do janeiro de 2022 pelas quinze horas, na sala de reuniões da Direção Regional de Informática, reuniu o júri do Concurso externo de ingresso para constituição de relação de emprego público, na modalidade de contrato de em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 7 postos de trabalho, na carreira especial não revista de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças, composto pela. Dr.ª Andreia Dorita de Freitas Rosa Collard, Diretora Regional de Informática e pelos vogais efetivos Eng. Duarte da Silva Correia, Diretor de Serviços dos Serviços Operacionais e Tecnologias de Informação e Comunicação da Direção Regional de Informática, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António da Luz Nunes de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Utilizador da Direção Regional de Informática. -----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 6 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Presidente do júri começou por expor o seguinte: -----

-----Que na sequência do Despacho de 24 de agosto de 2021, do Secretário Regional das Finanças, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao 2º semestre do ano 2021, que autorizou o recrutamento em apreço, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do presente concurso externo de ingresso, com o despacho de autorização de trinta de dezembro de 2021 do Secretário Regional das Finanças. -----

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do concurso externo de ingresso acima mencionado e com o disposto nos artigos n.ºs 27 e 28 do Decreto Lei nº 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, e Decreto -lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, e Leis n.ºs: 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019 de 2 de setembro e 20/2020 de 31 de janeiro, e dos artigos 13º e 16º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.





----- Após a exposição feita pelo presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

----- **I - Regra geral:** Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

a) Prova de Conhecimentos Gerais Específicos (PCGE);-----

b) Avaliação curricular (AC);-----

----- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);-----

___ **A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ESPECÍFICOS:** Visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de funções assumindo a forma escrita, revestindo natureza teórica, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será constituída por uma parte sobre conhecimentos gerais e uma parte sobre conhecimentos específicos, em suporte de papel e em forma escrita, não sendo permitida consulta de bibliografia recomendada, bem como a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. A Prova terá a duração de 60 minutos, e tolerância de 15 minutos obedecendo o seguinte programa:-----

Conhecimentos gerais:-----

• Lei geral do trabalho em Funções Públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 6/2019, de 14 de janeiro;-----

• Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro;-----

• Código do trabalho – Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;-----

• Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro;-----

• Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro;-----

• Orgânica da Secretaria Regional das Finanças - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- Orgânica da Direção Regional de Informática - Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro; -----
- Estrutura nuclear da Direção Regional de Informática - Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro de 2020; -----
- Estrutura Flexível da Direção Regional de Informática - Despacho n.º 451/2020, de 19 de novembro de 2020; -----
- Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática – Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março e Portaria nº 358/2002, de 3 de abril. -----

Conhecimentos específicos: -----

- Arquitetura e funcionamento de computadores baseado em TCP/IP; -----
- Noções gerais de deteção e reparação de hardware informático; -----
- Redes informáticas cablagem, tecnologias e equipamentos; -----
- Gestão de Redes; -----
- Segurança informática e privacidade de informação. -----

Bibliografia recomendada: -----

- Engenharia de redes informáticas. Edmundo Monteiro, Fernando Boavida. 4.ª Edição FCA. ISBN 972-722- 203-X; -----
- TCP/IP em Redes Microsoft. Paulo Loureiro. 6.ª Edição. FCA. ISBN 972-722-349- 4; -----
- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto (Regulamento Geral do Proteção de Dados); -----
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. (Regulamento Geral do Proteção de Dados); -----
- Engenharia de redes informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida. 4ª Edição FCA ISBN 972-722-203-X -----

----- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria. -----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso, neste método de seleção serão considerados designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as Referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- **a) Habilitação (H)** -----

----- Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, onde se pondera a nota final de curso, até o limite máximo de 20 valores:

----- Nota final entre 19 a 20 - 20 valores -----

----- Nota final entre 17 a 18 - 18 valores -----

----- Nota final entre 15 a 16 - 16 valores -----

----- Nota final entre 13 a 14 - 14 valores -----

----- Nota final entre 11 a 12 - 12 valores -----

----- Nota final entre 9 a 10 - 8 valores -----

----- Nota final inferior a 9 - 4 valores -----

----- **b) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas - 0,5 valores -----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas - 0,25 valores -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores -----

----- O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

----- **c) Experiência Profissional (EP):** o Júri ponderará o desempenho efetivo na área de atividade, tendo em conta o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, sendo avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuirão especialmente para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de técnico de informática, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas funcionais: -----

----- Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas de servidores, dispositivos de comunicação, estações de trabalhos, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;-----

----- Instalar e monitorizar o desempenho do parque de impressão; -----

----- Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; -----





----- Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicação instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; -----

----- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda de informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação; -----

----- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; -----

----- Instalar os sistemas operativos dos servidores do Data Center bem como a sua monitorização de desempenho e segurança; -----

----- Manter e monitorizar o sistema de voz sobre IP. -----

----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

----- Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; --

----- Com experiência profissional de 9 anos e até 11 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores; -----

----- Com experiência profissional de 6 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores; -

----- Com experiência profissional 3 anos até 5 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores ----

----- Com experiência profissional 1 anos até 2 anos numa das áreas acima descritas – 12 valores ----

----- Com experiência profissional inferior a 1 ano numa das áreas acima descritas – 8 valores -----

----- Sem experiência profissional em nenhuma das áreas acima descritas – 4 valores -----

----- A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: ----- $AC = \frac{H+FP+3EP}{5}$ -----

-----5-----

----- Em que: AC= Avaliação curricular, H = Habilitações, FP= Formação Profissional e EP= Experiência Profissional. -----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato. A Entrevista profissional de seleção, terá a duração máxima de 30 minutos, tendo em conta os seguintes fatores: -----

----- **a) Sentido crítico (SC):** Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar, capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem




como o equacionar de fatos de nível profissional, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe estão atribuídas. -----

----- **20 Valores** - Excelente nível de sentido crítico, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar.-----

----- **16 Valores** - Bom nível de sentido crítico, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **12 Valores** – Nível razoável de sentido crítico, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido de sentido crítico, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente de sentido crítico, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresenta sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **b) Motivação (M):** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional. -----

----- **20 Valores** – Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. -----

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura.--

----- **12 Valores** – Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

c) Capacidade de expressão e Fluência verbal (CEFV): Avaliar o candidato se apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso. -----

----- **20 Valores** – Excelente nível, revelando elevada clareza de discurso e capacidade de análise. ---

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando muita capacidade de discurso e capacidade de análise. -----

----- **12 Valores** – Nível razoável, revelando adequada capacidade de discurso e capacidade de análise. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muita dificuldade de discurso e capacidade de análise. ----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando incapacidade para de discurso e capacidade de análise. -

----- **d) Conhecimento profissional (CP):** Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata. -----

----- **20 Valores** - Excelente nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----

----- **16 Valores** - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----

----- **12 Valores** - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

----- **8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata. -----

----- A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: -----

----- EPS= $SC + M + CEFV + CP$ -----

----- 4 -----

----- Em que: EPS= Entrevista Profissional de Seleção, SC = Sentido Crítico, M = Motivação, CEFV= Capacidade de Expressão e Fluência Verbal e CP= Conhecimento Profissional. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Para efeitos da Entrevista Profissional de Seleção de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.-----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constam do ponto 2 do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- a) Avaliação curricular (AC);-----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto.-----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

----- $CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$ -----

----- $CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$ -----

----- Em que:-----

----- CF= Classificação final-----

----- PCGE= Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos-----

----- EPS= Entrevista Profissional de Seleção-----

----- AC= Avaliação Curricular-----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes.-----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----- Para efeitos de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciando a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura.-----

----- Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

O Presidente,

Os Vogais,

ANEXOS:

Perfil de posto de trabalho

I - Ficha de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção

II - Ficha de Avaliação Curricular



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signatures]

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Concurso externo de ingresso: Aviso n.º ____/2022 - 7 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico de Informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Informática

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Sentido Crítico (SC)					
Motivação (M)					
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)					
Conhecimento profissional (CP)					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = \frac{\text{SC} + \text{M} + \text{CEFV} + \text{CP}}{5}$$

na qual:

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

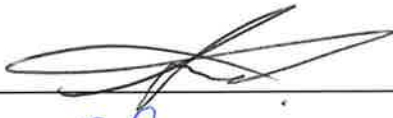
M= Motivação

CEFV= Capacidade de Expressão e Fluência Verbal

CP= Conhecimento Profissional

O Presidente, _____

As Vogais, _____







REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Concurso externo de ingresso: Aviso n.º ____/2022 - 7 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico de Informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Informática

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (H)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (FP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional...		

Parâmetro: Formação Profissional (EP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional....	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{H + FP + 3EP}{5}$$

5

na qual:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AC= Avaliação Curricular

H= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

O Presidente,

As Vogais,

